Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 38/2015

Súmula: Denomina via pública de "Rua Oliva Demoliner Cattani ".

Art. 1º Fica denominada de " Rua Oliva Demoliner Cattani " a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

GABINETE DO VERADOR GUILHERME SILVERIO – PROS

JUSTIFICATIVA

A Sra. Oliva Demoliner Cattani, nasceu em Nova Trento/ Rio Grande do Sul, a data e mês de seu nascimento não constam nos registros, ela nasceu no ano de 1891.

Ela e seu esposo José Cattani chegaram em Pato Branco no ano de 1947, a Sra. Oliva era do lar, mas foi uma grande apoiadora de seu esposo para a criação da empresa Cattani S/A Transportes e Turismo.

A Sra. Oliva teve 8 filhos: Generoso, Ermelinda, Aurelia, Laurindo, Elidia, Domingos, Sibila e nosso ex-prefeito Alberto Stefano (in memorian).

Ela faleceu com 75 anos de idade no dia 08 de abril de 1966.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto.
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tNRux.ESgTC.I0WRD
EjnMT.uv7I
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
OLIVA DEMOLINER CATTANI

Matrícula: 084442 01 55 1966 4 00006 081 0002716 27

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 75 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Nova Trento-RS ••	••	----

Filiação e residência
CELESTINO DEMOLINER e **CECILIA DEMOLINER**, residente e domiciliada Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Oito de abril de um mil e novecentos e sessenta e seis, às 06h 00min ••	08	04	1966

Local do falecimento
em domicílio paterno, em Pato Branco-PR ••

Causas
Enfarto do Miocárdio ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Alberto Stfano Cattani ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Iaroslau Koslinski ••

Observações / Averbações
Nascida em data ignorada. Era casada com José Cattani e deixa os seguintes filhos: Generoso Cattani, Ermelinda Cattani, Aurelia Cattani Strapasson, Laurindo Cattani, Elidia Cattani Dartora, Domingos Cattani, Alberto Stefano Cattani, Sibila Cattani Boff. Não era eleitora, e nem deixa bens a inventariar. ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 18 de dezembro de 2014.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL DZV6 47RiBiPB 5ii
valide em www.ocadeno.com

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

PROJETO URBANÍSTICO (MAPA)

VER NO PROJETO DE LEI

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 18/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Oliva Demoliner Cattani"**, a via pública situada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Alberto Cattani, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2015

Pretende o ilustre vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS, obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 18/2015**, que tem por objetivo denominar de "**Oliva Demoliner Cattani**" via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, no bairro São Roque, no município de Pato Branco.

O projeto tem por finalidade denominar a referida via pública, homenageando uma pioneira que ao lado do esposo muito contribuiu com o município através da criação da empresa Cattani S/A Transportes e Turismo.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme reza o art. 3º da Lei nº 2.347/04, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, assim como no §3°, do art. 1°, da Lei n° 4.186/2013.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam a importância da homenageada.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 18/2015.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2015.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clovis Gresele - PP
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-2-2015-16:10-02252-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

Denomina via pública de "Rua Oliva Demoliner Cattani".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Oliva Demoliner Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 18/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6343 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.553, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Oliva Demoliner Cattani"

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Oliva Demoliner Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 18/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Março de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.553, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Oliva Demoliner Cattani".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Oliva Demoliner Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 18/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod136151

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

RECEBIDO EM: 4 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Oliva Demoliner Cattani".
(Via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de fevereiro de 2015
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de março de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de março 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 117, de 24 de março de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4553, de 25 de março de 2015

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B18 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6343, de 31 de março de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 822, de 31 de março de 2015.